



Maceió, 21 de setembro de 2026

Nº 952

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000314/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 40928884), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento

PROCESSO E:12070.0000000266/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 40928040), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.00000002754/2026 INTERESSADO Fabrício Leão Souto ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000000268/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 40928040), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000271/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 30075980), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000273/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 40928588), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002493/2026 INTERESSADO Manuela Carvalho Menezes ASSUNTO Pessoas: Passagens Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000319/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 41731804), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000217/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária (42202520), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000317/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 41664763), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002040/2026 INTERESSADO Daniela Times Ribeiro de Souza ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 40817836), autorizo, com efeito retroativo) a fruição de férias pela interessada no período de 20 de julho a



Maceió, 21 de setembro de 2026

Nº 952

3 de agosto de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

18 setembro de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

RESOLUÇÃO CSDP/AL, Nº 003, DE 18 DE SETEMBRO 2026

Institui a Política de Comunicação Social da Defensoria Pública de Alagoas

O **CONSELHO SUPERIOR DA Defensoria Pública de Alagoas**, no exercício de suas atribuições legais e com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102, caput, e §1º da Lei Complementar 80/1994 do Regimento Interno deste Conselho Superior;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XIV, da Constituição Federal, que assegura a todos o acesso à informação, e a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações de caráter público;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, da publicidade, da efetividade, da eficiência e da impessoalidade;

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública de oferecer orientação jurídica, promover os direitos humanos e defender, em todos os graus, judicial e extrajudicialmente, os direitos individuais e coletivos de forma integral e gratuita aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a inclusão e o acesso das pessoas em situação de vulnerabilidade e a missão constitucional de educação em direitos da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes claras para a comunicação interna e externa da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação do setor de Comunicação da Defensoria Pública, garantindo a constante melhoria na informação para os diversos públicos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que todas as ações e iniciativas de comunicação estejam alinhadas com a missão da Defensoria Pública de promover os direitos humanos e garantir o acesso à justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação às novas tecnologias e à evolução dos meios de comunicação, contemplando a utilização estratégica de plataformas digitais e mídias sociais e a promoção da participação cidadã;

CONSIDERANDO a adoção da linguagem simples como uma prática contínua de comunicação para atender às demandas de informação e garantir a ampliação do alcance e da interação com os diversos públicos;

CONSIDERANDO que cabe à área de Comunicação da Defensoria Pública de Alagoas o planejamento, execução e gerenciamento das ações de comunicação, com o apoio do núcleo ou setor interessando, quando necessário, assim como o assessoramento de defensores públicos e servidores.

CONSIDERANDO a recomendação nº 01/2024, de 22 de agosto de 2024, expedida pelo Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, que orienta as Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal quanto à necessidade de instituir e fortalecer políticas de comunicação integradas, planejadas e executadas de forma estratégica, reconhecendo a comunicação institucional como instrumento essencial de transparência, fortalecimento da imagem institucional e ampliação do acesso da população à justiça e aos serviços prestados pela Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Regular a **Política de Comunicação** da Defensoria Pública de Alagoas, garantindo um alinhamento aos princípios constitucionais da Administração Pública, à missão, à visão e aos valores da Defensoria Pública brasileira.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 2º. As ações de Comunicação da Defensoria Pública de Alagoas devem ter por **objetivos:**

- I. respeitar a Constituição Federal e as leis vigentes;
- II. fomentar a transparência, o princípio da publicidade, a acessibilidade, a impessoalidade, a diversidade, a ética, a responsabilidade social e o exercício da cidadania;
- III. contribuir para o fortalecimento da imagem institucional da Defensoria Pública de Alagoas, ampliando seu reconhecimento e credibilidade em âmbito estadual, regional e nacional;
- IV. ampliar a divulgação de informações e serviços, de forma clara e acessível, contribuindo para o melhor entendimento das atividades desenvolvidas; e
- V. promover uma unidade de discurso, textual e não textual, de forma a apresentar a informação institucional.

Art. 3º. As ações de Comunicação da Defensoria Pública de Alagoas, devem obedecer às seguintes diretrizes:

- I. afirmação dos valores e dos princípios constitucionais e legais vigentes;
- II. garantir que os conteúdos divulgados pela comunicação da Defensoria Pública atendam aos interesses públicos e institucionais;
- III. conferir atenção das ações de comunicação às informações que destaquem o serviço público prestado, o caráter educativo e informativo sobre os direitos das pessoas;
- IV. divulgar de forma clara e acessível o trabalho desenvolvido pela Defensoria Pública, com atenção a acessibilidade e a inclusão das pessoas com deficiência;
- V. reforçar o respeito aos direitos e à cidadania, valorizando a diversidade étnica, racial e cultural e o respeito à igualdade, às questões etárias, religiosas, de identidade de gênero e de orientação sexual;
- VI. difundir as boas práticas, os serviços e incentivar a inovação em comunicação;
- VII. vedar o uso dos meios de comunicação pública da Defensoria para fins de promoção pessoal de membros e servidores;
- VIII. adequar as mensagens e as linguagens utilizadas pelos canais aos diferentes segmentos de público, utilizando-as, sempre, de forma simplificada e acessível (linguagem simples);
- IX. uniformizar o uso de marcas, conceitos e identidade visual;
- X. primar pela eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos;
- XI. zelar pela boa imagem da instituição e assegurar que os processos de comunicação social estejam alinhados aos objetivos institucionais, evitando que manifestações de caráter pessoal sejam tomadas indevidamente como institucionais, seja no exercício de suas funções ou fora delas, inclusive nas redes sociais; e
- XII. conferir reputação à Defensoria perante a opinião pública e os atores políticos.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. São atribuições da Defensoria Pública Geral:

- I. incentivar a criação de unidade administrativa formalizada para a Comunicação Social, coordenada por profissional especializado, e subordinada à Defensoria Pública Geral, garantindo o cumprimento da missão institucional e a execução desta Política;
- II. incluir a área técnica de Comunicação nas decisões estratégicas da Defensoria Pública;



Maceió, 21 de setembro de 2026

Nº 952

- III. incentivar a adoção de projetos e metas de comunicação no planejamento estratégico de cada biênio, garantindo orçamento para a execução desta Política;
- IV. incentivar que a Defensoria Pública participe das ações e campanhas propostas pelo CONDEGE, em consonância com eventuais instrumentos de cooperação que venham a ser celebrados; e
- V. estimular a contínua capacitação dos gestores e profissionais de comunicação, por meio da participação em congressos, seminários e cursos especializados na área.

Art. 5º. São atribuições da Assessoria de Comunicação:

- I. adotar a Linguagem Simples para aproximar a população da Defensoria Pública;
- II. priorizar a divulgação institucional com foco na prestação de serviços e no interesse público, com base no princípio constitucional da impessoalidade;
- III. definir o foco e formato destinado para cada publicação e plataforma, seguindo critérios de noticiabilidade e sempre guiada pelas diretrizes, princípios e objetivos desta Política, em consonância com a Administração Superior;
- IV. criar normativas internas para Política de Comunicação e Manual de Comunicação, além de outras normativas auxiliares;
- V. vedar a criação de canais de comunicação institucional por membros, núcleos ou coordenações especializadas, sem o parecer técnico do setor de comunicação e a devida anuência da Defensoria Pública Geral;
- VI. produzir peças gráficas de quaisquer ações, programas e/ou projetos da Defensoria Pública de Alagoas.

Parágrafo único. É responsabilidade dos(as) membros(as), servidores(as) e das unidades administrativas da Defensoria Pública de Alagoas manter a Assessoria de Comunicação informada sobre todas as ações, decisões, fatos de relevância institucional e de interesse público e jornalístico.

**CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS**

Art. 6º. Para aplicar a presente Política de Comunicação Social, a área técnica de comunicação deve contar com:

- I. acesso tempestivo, regular e transparente às informações oficiais da Defensoria e do CONDEGE, com o objetivo de garantir a veracidade e a pertinência das informações divulgadas;
- II. garantia de recursos para cumprir os objetivos e diretrizes desta Política, visando à difusão da informação e à adequação para melhor compreensão dos públicos interno e externo;
- III. desenvolvimento ou aquisição de tecnologia atualizada, necessária ao cumprimento dos objetivos e das diretrizes;
- IV. prazo suficiente para o planejamento e a execução das ações de Comunicação Social; e
- V. estrutura de pessoal composta de profissionais especializados, com graduação e experiência em Comunicação Social e em áreas correlatas.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º. A Política de Comunicação da Defensoria Pública de Alagoas deverá ser revisada periodicamente e entra em vigor a partir da sua aprovação e divulgação.

Art. 8º. Esta Recomendação foi aprovada na reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública de Alagoas, realizada em xx de xxxxxxxx de 2025, na cidade de Maceió, Alagoas.

Fabício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato

Thais Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral - Conselheira Nato

Norma Suely Negrão
Corregedora Geral – Conselheiro Nato

Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheira Eleita

Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita

Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
Conselheiro Eleito

Ricardo Anizio Ferreira de Sá
Conselheiro Eleito

Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita

RESOLUÇÃO CSDP/AL, Nº 004, 18 DE SETEMBRO 2026

Institui a Política de Governança da Defensoria Pública de Alagoas e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA Defensoria Pública de Alagoas**, no exercício de suas atribuições legais e com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102, caput, e §1º da Lei Complementar 80/1994 do Regimento Interno deste Conselho Superior;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da transparência, da isonomia, da equidade institucional e da gestão orientada por evidências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), bem como o Referencial Básico de Governança aplicável à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Governança da Defensoria Pública de Alagoas, destinada a estabelecer mecanismos de gestão estratégica, controle, padronização e gestão de dados voltados à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento da atuação institucional, com vistas à geração de valor público e ao cumprimento da missão constitucional da instituição.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – Governança Pública: conjunto estruturado de mecanismos de liderança, estratégia, dados e controle voltados à geração de valor público e ao cumprimento da missão institucional;

II – Gestão de Riscos: processo permanente de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos institucionais;



Maceió, 21 de setembro de 2026

Nº 952

III – Governança de Dados: conjunto de práticas destinadas a assegurar integridade, qualidade, rastreabilidade, transparência e proteção das informações institucionais;

IV – Partes Interessadas: cidadãos, assistidos, membros, servidores, órgãos de controle e parceiros institucionais.

Art. 3º. A Política de Governança observará os princípios da transparência ativa e passiva, da isonomia, da equidade, da eficiência, da economicidade, da integridade institucional, da gestão orientada por dados, da proteção de dados pessoais e da participação social, assegurando que os processos decisórios sejam fundamentados em critérios técnicos, legais e objetivos.

Art.4º Constituem objetivos da Política de Governança estruturar fluxos institucionais e processos operacionais padronizados; instituir rotinas periódicas de reuniões estratégicas e de monitoramento de resultados; implementar sistema de análise e inteligência de dados para apoio à tomada de decisão; integrar planejamento estratégico, orçamento e execução institucional; identificar oportunidades de atuação interinstitucional e intersetorial; fortalecer mecanismos de controle interno; e promover cultura organizacional orientada a resultados e inovação.

Art.5º Fica instituída atuação da Governança de natureza consultiva, propositiva e avaliativa, com a finalidade de assessorar a Administração Superior na implementação, monitoramento e aprimoramento da gestão, competindo-lhe acompanhar indicadores estratégicos, propor melhorias em fluxos e processos operacionais, supervisionar a gestão de riscos, avaliar dados institucionais, identificar oportunidades de cooperação interinstitucional e propor revisão normativa e padronização de procedimentos.

Art.6º A Defensoria Pública poderá implementar modelo de Governança de Dados e Inteligência Institucional, com vistas à construção de séries históricas, desenvolvimento de painéis de indicadores, padronização de registros administrativos e finalísticos, garantia de rastreabilidade e integridade das informações, disponibilização de dados abertos nos termos da legislação vigente e adoção de ferramentas tecnológicas para análise e apoio à tomada de decisão.

Art.7º A Política de Governança estabelecerá o mapeamento e a formalização de processos críticos, a manualização de procedimentos operacionais padrão, a definição de responsáveis por processos institucionais e a revisão periódica de fluxos administrativos e finalísticos, com vistas à uniformização de práticas e à redução de assimetrias operacionais.

Art. 8º Ficam instituídas reuniões estratégicas periódicas da Administração Superior para avaliação do desempenho institucional, reuniões mensais de monitoramento de metas e resultados, bem como a elaboração de relatórios semestrais de governança e desempenho, assegurando transparência, rastreabilidade de decisões e acompanhamento sistemático das ações.

Art. 9º A gestão de riscos será implementada de forma integrada ao planejamento estratégico e abrangerá riscos operacionais, financeiros, tecnológicos, de proteção de dados e reputacionais, devendo ser objeto de monitoramento contínuo e atualização periódica.

Art.10 O monitoramento da Política de Governança será realizado por meio de indicadores estratégicos, reuniões internas e relatórios anuais, assegurando transparência, prestação de contas e melhoria contínua.

Art. 11. A governança institucional constitui responsabilidade compartilhada por todos os servidores públicos que exerçam funções de gestão, devendo cada unidade contribuir para a consolidação de práticas orientadas por resultados, integridade e racionalidade administrativa.

Art.12. Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato

Thais Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral - Conselheira Nato

Norma Suely Negrão
Corregedora Geral – Conselheiro Nato

Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheira Eleita

Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita

Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
Conselheiro Eleito

Ricardo Anizio Ferreira de Sá
Conselheiro Eleito

Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita

RESOLUÇÃO CSDP/AL, Nº 005, 18 DE SETEMBRO 2026

Regulamenta a implantação da Política Ambiental da Defensoria Pública de Alagoas e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA Defensoria Pública de Alagoas**, no exercício de suas atribuições legais e com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102, caput, e §1º da Lei Complementar 80/1994 do Regimento Interno deste Conselho Superior;

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, responsabilidade socioambiental e sustentabilidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar práticas de gestão ambiental e práticas sustentáveis no âmbito da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P, programa do Ministério do Meio Ambiente voltado à incorporação de critérios socioambientais na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Política Ambiental da Defensoria Pública de Alagoas, de observância obrigatória por todas as unidades administrativas e finalísticas, com a finalidade de incorporar critérios de sustentabilidade às atividades institucionais, promovendo o uso racional dos recursos naturais e bens públicos, a redução dos impactos ambientais decorrentes das atividades administrativas e operacionais, e a consolidação de uma cultura organizacional orientada à responsabilidade socioambiental.

Art. 2º A Política Ambiental tem por objetivos promover a eficiência no uso de recursos públicos, reduzir desperdícios, incentivar práticas de consumo consciente, estruturar mecanismos permanentes de gestão ambiental e estabelecer metas e indicadores que permitam o monitoramento contínuo do desempenho socioambiental institucional.



Maceió, 21 de setembro de 2026

Nº 952

Art. 3º. A Política Ambiental observará os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade intergeracional, da prevenção e precaução ambiental, da eficiência administrativa, da transparência na gestão de dados e da melhoria contínua dos processos institucionais, assegurando integração entre planejamento, execução e controle.

Art.4º A Política Ambiental será estruturada nos seguintes eixos estratégicos: uso racional dos recursos naturais e bens públicos; gestão adequada dos resíduos gerados; qualidade de vida no ambiente de trabalho; sensibilização e capacitação institucional; e licitações e contratações sustentáveis, devendo tais eixos observar a diretriz dos 5R's — Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar práticas ou produtos que gerem impactos socioambientais relevantes

Art.5º A implementação da Política Ambiental será coordenada por Comissão Gestora de Sustentabilidade, a ser instituída por Portaria do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, com representação das áreas administrativas e finalísticas, competindo-lhe realizar diagnóstico institucional, elaborar Programa de Gestão Socioambiental, propor metas e indicadores, coordenar ações de sensibilização e monitorar os resultados obtidos.

Art.6º No prazo máximo de 90 (noventa dias) da publicação desta Resolução, deverá ser elaborado diagnóstico socioambiental institucional, com base, preferencialmente, em dados já disponíveis nos sistemas institucionais, abrangendo consumo de recursos, gestão de resíduos, práticas de contratações e condições do ambiente de trabalho. A partir desse levantamento, será estruturado Programa de Gestão Socioambiental com definição de objetivos, metas viáveis e plano de ação por eixo estratégico, cujo acompanhamento ocorrerá de forma integrada aos instrumentos ordinários de planejamento e gestão da instituição.

Art.7º A Defensoria Pública deverá instituir sistema de indicadores ambientais capazes de mensurar a evolução do desempenho institucional, especialmente quanto à redução do consumo de recursos naturais, à implementação da coleta seletiva, à adoção de critérios sustentáveis em contratações públicas e às ações de capacitação interna.

Art. 8º Será elaborado Relatório Anual de Desempenho Ambiental, a ser submetido à Administração Superior e disponibilizado em meio institucional, contendo análise da evolução dos indicadores, cumprimento das metas estabelecidas e propostas de aprimoramento das ações.

Art. 9º A Defensoria Pública de Alagoas poderá formalizar adesão a programas, agendas, pactos, termos de cooperação ou instrumentos congêneres de âmbito nacional ou regional voltados à sustentabilidade e à gestão socioambiental, mediante assinatura do instrumento jurídico pertinente, com vistas ao alinhamento institucional às boas práticas e diretrizes aplicáveis à administração pública.

Art.10 A implementação da Política Ambiental ocorrerá de forma progressiva e planejada, observadas as disponibilidades orçamentárias e as prioridades administrativas da instituição.

Art. 11. Esta regulamentação entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato

Thais Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral - Conselheira Nato

Norma Suely Negrão
Corregedora Geral – Conselheira Nato

Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheira Eleita

Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita

Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
Conselheiro Eleito

Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheiro Eleito

Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita

CSDP

ATA DA 193ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quarenta minutos, na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, realizou-se, em formato híbrido, a 193ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, sob a presidência do Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dr. Fabrício Leão Souto. Estiveram presentes à sessão a Subdefensora Pública-Geral e Conselheira nata Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta, a Corregedora-Geral Dra. Norma Suely Negrão, e as Conselheiras Dra. Roana do Nascimento Couto e Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza. Participaram de forma virtual os Conselheiros Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá e Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Participaram, ainda, na modalidade virtual, o Defensor Público Dr. Wladimir Wrublevski Aued e a Defensora Pública Dra. Paula Canal Fávero. Registrou-se a ausência justificada da Conselheira Dra. Daniela Damasceno Silva Melo, em razão de férias, e da Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Alagoas – ADEPAL, Dra. Manuela Carvalho de Menezes. Constatada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e agradeceu a presença dos Conselheiros e Conselheiras. Em sua fala inicial, ressaltou a importância institucional da pauta relativa aos processos de confirmação de estágio probatório dos membros recentemente ingressos na carreira, destacando que tais avaliações constituem etapa fundamental para consolidação da qualidade do serviço prestado pela Defensoria Pública à população. Na sequência, iniciou com o Processo nº E:12070.0000002131/2025, tendo como Interessada a Defensora Pública Dra. Hoana Maria Andrade Tomaz. A Relatora, Dra. Norma Suely Negrão, apresentou relatório detalhado acerca do requerimento formulado pela interessada, que pleiteia autorização para exercício de atividades em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CSDPE 002/2025. Destacou que o pedido encontra-se devidamente instruído com plano de trabalho e manifestação favorável das coordenações dos núcleos em que a Defensora exerce suas atribuições. Ressaltou que o pleito não implicará qualquer prejuízo à eficiência e continuidade na prestação do serviço público. Manifestou-



Maceió, 21 de setembro de 2026

Nº 952

se, portanto, de forma favorável ao pedido, consignando em seu parecer a obrigatoriedade do envio regular dos relatórios mensais das atividades desenvolvidas como forma de acompanhamento das metas estabelecidas. Encerradas as discussões, o processo foi submetido à votação nominal, restando o pedido aprovado por unanimidade. O Presidente do Conselho determinou o encaminhamento ao Setor de Recursos Humanos para registro na ficha funcional. Passou-se à análise do Processo nº E:12070.0000000133/2026, Interessada: Dra. Daniela Lourenço dos Santos. O Relator Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá apresentou manifestação oral no sentido do deferimento do pleito de prorrogação do regime de teletrabalho, destacando a regularidade da instrução processual e a compatibilidade do pedido com as normas institucionais vigentes. Submetido à votação, todos os conselheiros presentes votaram favoravelmente ao deferimento do pedido, sendo o processo aprovado por unanimidade. O Presidente do Conselho, Dr. Fabrício Leão Souto, determinou o encaminhamento ao Setor de Recursos Humanos para registro funcional. A Sessão prosseguiu com a discussão acerca dos processos de confirmação dos estágios probatórios dos membros. Concedida a palavra à Corregedora-Geral, Dra. Norma Suely Negrão, esta apresentou relatório circunstanciado acerca da avaliação de estágio probatório dos membros da instituição, esclarecendo inicialmente que seriam analisados sete processos, os quais seriam apreciados individualmente pelo colegiado. Iniciou-se com o processo E:12070.0000000071/2026, Interessado Dr. Adaunir Batista de Amorim Fiel. Acrescentou, ainda, que as avaliações foram submetidas a duas etapas: as três correições e uma avaliação geral, englobando todo o período. Explicou que houve uma mudança na forma de realizar as análises das correições. Também importante destacar que a Corregedoria analisou a ficha funcional de cada Defensor Público, com o objetivo de conhecer a dedicação de cada membro durante o período de estágio probatório. A Corregedora-Geral elencou, então, os períodos e lotações do Defensor. afirmou que o Dr. Adaunir Batista de Amorim Fiel tem atuação muito destacada, evidenciado pelo expressivo volume de atendimentos realizados, significativa produção processual nas áreas cível e criminal, bem como pela participação em sessões do Tribunal do Júri, inclusive em unidades de alta demanda. Ressaltou-se, ainda, sua atuação em designações extraordinárias e em forças-tarefa institucionais. afirmou que desde o mês de junho de 2025, em conjunto com a Subcorregedora Dra. Luciana de Almeida Melo, realizou um levantamento com consultas ao Diário Oficial e aos documentos constantes nos processos administrativos disponíveis, também com auxílio do Setor de Recursos Humanos e Gabinete. Além disso, no primeiro final de semana subsequente à assunção das atribuições, coincidente com período de plantão institucional, reconstituiu escalas de plantão e regularizou informações necessárias à continuidade do serviço no Setor, inclusive, quanto às confirmações de estágio probatório. Nestes casos, optou por realizar uma avaliação mais abrangente e contextualizada, incluindo visitas institucionais às Comarcas de atuação dos membros avaliados e entrevistas individuais com os Defensores Públicos em estágio probatório. Esclareceu-se, ainda, que a avaliação realizada teve o propósito institucional de compreender, de forma mais ampla, o contexto de atuação de cada membro, conhecer de perto a realidade vivenciada nas

unidades, incluindo as condições estruturais, o ambiente físico e as particularidades locais que permeiam o exercício das atribuições institucionais. Pontuou que a finalidade dessas visitas era proporcionar diálogo direto com os membros, compreender suas rotinas, dificuldades e especificidades de atuação, permitindo uma leitura mais fiel da realidade funcional de cada unidade. Em razão dessa metodologia, todos os membros foram submetidos a entrevistas individuais, circunstância que justificou a realização da avaliação em duas etapas. No caso da correição do Defensor Público Dr. Adaunir Batista de Amorim Fiel, na primeira e segunda correições, realizadas no mandato da Corregedoria anterior, havia o conceito de “eficiente”. Ao final, opinou pela aprovação no estágio probatório e aquisição da estabilidade na carreira. Com a palavra, o Presidente do Conselho Superior parabenizou a Corregedoria pelo trabalho objetivo, minucioso, intenso e de elevada dedicação desenvolvido ao longo de todo o processo avaliativo. Parabenizou, ainda, o colega Defensor Público Dr. Adaunir Batista de Amorim Fiel pela avaliação e aprovação. A Conselheira Defensora Pública Dra. Roana do Nascimento Couto registrou as visitas da Corregedoria aos locais de atuação dos membros, ressaltando que a presença da Corregedoria faz diferença e dar maior segurança aos membros que estão em processo de avaliação. A Conselheira Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza registrou manifestação elogiosa quanto à postura profissional e ao compromisso com o atendimento à população, em especial, quando substituiu a Conselheira em suas funções no Juizado da Mulher. Também elogiou a Corregedoria quanto à ampliação do objeto da correição. A Conselheira Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta parabenizou a Corregedoria pelo trabalho, assim como o fato de ir presencialmente até as Comarcas de atuação. Parabenizou também o Defensor Público Dr. Adaunir pela sua atuação. O Conselheiro Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá parabenizou a Corregedoria pelo trabalho realizado, assim como manifestou seu voto favorável a aprovação do estágio probatório. O Conselheiro Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto, de igual forma, parabenizou o trabalho realizado pela Dra. Norma Suely Negrão e Dra. Luciana de Almeida Melo. Parabenizou também o Defensor Público Dr. Adaunir Amorim Fiel, que além das funções na Defensoria Pública, assumiu importante missão na Previdência Complementar, aceitando este desafio e buscando capacitação no mercado financeiro para atuar. O Defensor Público-Geral Dr. Fabrício Leão Souto, subscreveu os merecidos elogios dos conselheiros(as) que o antecederam, destacando a atuação proativa e colaborativa do Defensor Público Dr. Adaunir Amorim Fiel. Encerradas as discussões, o processo foi submetido à votação nominal, registrando-se votos favoráveis de todos os conselheiros presentes, restando aprovada, por unanimidade, a confirmação do estágio probatório. Em seguida, foi dada a palavra a Corregedora-Geral, Dra. Norma Suely Negrão no Processo nº E:12070.0000000139/2026, tendo como interessado o Defensor Público Dr. José Genival dos Santos Júnior. A Corregedora-Geral fez relato acerca das suas lotações e ressalta a sua atuação destacada, além nas funções ordinárias, em designações extraordinárias, como júris, forças-tarefas e participações em expressos. A Corregedora-Geral destacou a atuação de elevada relevância institucional do Defensor Público, ao instaurar procedimento administrativo e, posteriormente, ajuizar ação civil pública voltada à tutela dos



direitos coletivos da população do Município de Piranhas, diante da constatação de cobranças abusivas de tarifa de esgotamento sanitário sem a correspondente prestação adequada do serviço público. A atuação desenvolvida revelou graves irregularidades no sistema de saneamento local, inclusive com a identificação de danos ambientais decorrentes do lançamento de efluentes sem tratamento no Rio São Francisco. A demanda resultou na concessão de tutela de urgência para determinar a suspensão da cobrança da tarifa de esgoto até a efetiva e adequada prestação do serviço, entendimento posteriormente reforçado em manifestação do Tribunal de Justiça de Alagoas, que reafirmou a necessária vinculação entre a cobrança tarifária e o serviço efetivamente disponibilizado, bem como a incidência dos princípios do Código de Defesa do Consumidor e do Direito Ambiental na prestação de serviços públicos concedidos. Tratou-se de atuação extremamente qualificada, estratégica e de expressivo impacto social, consumerista e ambiental, com repercussões que extrapolam o âmbito local, evidenciando o comprometimento do membro com a tutela dos interesses públicos e a efetiva proteção da coletividade. Registre-se, inclusive, que, durante visita institucional, o próprio membro relatou ter buscado aprofundamento e especialização na área do Direito Ambiental com o propósito de conferir ainda maior qualificação técnica à condução da demanda. Ao final, atribuiu o conceito apto a esta avaliação, opinando pela aprovação e a aquisição da estabilidade na carreira. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá, afirmou que o Defensor Público Dr. José Genival dos Santos Júnior é um colega que realmente tem uma atuação destacada, tanto nas ações individuais, como na tutela coletiva, engrandecendo a Defensoria Pública de Alagoas. O Conselheiro Dr. Manoel Correia de Andrade Neto ratificou as palavras do Conselheiro anterior. Afirmou que admira a sua atuação nessas questões da tutela coletiva que são divulgadas nas nossas redes sociais. Conclui seguindo o voto da Corregedora de forma elogiosa. A Conselheira Dra. Roana do Nascimento Couto acompanhou os votos dos Conselheiros parabenizou a atuação do José Genival dos Santos Júnior, o qual reside na cidade de Piranhas e se envolve bastante com a comunidade local. Com a palavra, Conselheira Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza, que também parabenizou o José Genival dos Santos Júnior pela brilhante atuação. A Conselheira Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta também votou favorável à aprovação, reiterando as felicitações dos demais Conselheiros. Encerradas as discussões, o processo foi submetido à votação nominal, registrando-se votos favoráveis de todos os conselheiros presentes, restando aprovada, por unanimidade, a confirmação do estágio probatório. Em sequência, passou-se ao processo de correição do Defensor Público Dr. Rafael de Amorim dos Santos – Processo nº E:12070.0000000130/2026. A Corregedora-Geral fez a leitura do relatório, discriminando os locais de atuação do Defensor Público. Tem atuação destacada também no apoio à Instituição, com designações extraordinárias de força-tarefa para júris, mutirões de violência doméstica e ações itinerantes. Na última avaliação, verificou-se consolidação do desempenho funcional com elevado volume de atendimento, significativa produção processual nas áreas cível e criminal, participação em tribunal do júri. Opina, então, pela aprovação do estágio probatório com a confirmação no estágio probatório. O

Presidente do Conselho Superior Dr. Fabrício Leão Souto pediu vênica para, mais uma vez, destacar a atuação do Defensor Público Dr. José Genival dos Santos Júnior na área do saneamento, o que traz um grande impacto na saúde e bem-estar da população local e implicando em vários indicadores sociais. Além disso, sempre foi muito colaborativo com os pedidos realizados pela Administração, assim como o Defensor Público Dr. Adaunir Batista de Amorim Fiel. Prosseguindo nas avaliações, passou a palavra ao Conselheiro Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá, ressaltando que todos os colegas avaliados são extremamente qualificados e preparados. O Conselheiro Dr. Manoel Correia de Andrade Neto parabenizou o jovem Defensor pela sua atuação e sua aprovação no estágio probatório. A Conselheira ratificaram as falas anteriores e votaram pela aprovação do estágio probatório. Encerradas as discussões, o processo foi submetido à votação nominal, registrando-se votos favoráveis de todos os conselheiros presentes, restando aprovada, por unanimidade, a confirmação do estágio probatório. Prosseguindo nas avaliações, passou-se ao Processo nº E:12070.0000000082/2026, interessada a Defensora Pública Dra. Roberta Gisbert de Mendonça. A Corregedora-Geral elencou os locais de atuação da Defensora Pública, assim como a sua participação ativa em diversas designações extraordinárias e forças-tarefa institucionais e em iniciativas voltadas à atenção em saúde mental, sempre com atuação comprometida e colaborativa. Ao final, concluiu pela aptidão, opinando por sua aprovação no estágio probatório. Dada a palavra ao Defensor Público Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá, este destacou a atuação da Defensora na política antimanicomial e no acompanhamento do processo de desativação do CPJ em Maceió, ressaltando que contribuiu significativamente para o fortalecimento institucional. Na sequência, o Conselheiro Dr. Manoel Correia de Andrade Neto manifestou voto favorável à aprovação, registrando seu reconhecimento quanto à vocação, dedicação e comprometimento da Defensora Pública com os assistidos. A Conselheira Dra. Roana do Nascimento Couto acompanhou o voto da Relatora, destacando a atuação da colega na temática da saúde mental, ressaltando sua disponibilidade constante para auxiliar outros membros, compartilhar conhecimentos técnicos e contribuir com a atuação institucional em casos complexos envolvendo a matéria. Na mesma linha, a Conselheira Dra. Daniela Times declarou acompanhar o parecer da Corregedoria, registrando agradecimento pessoal pela colaboração e acessibilidade da avaliada em demandas relacionadas à saúde mental. Os demais Conselheiros também registraram reconhecimento à atuação técnica e institucional da Defensora Pública, especialmente no campo da saúde mental e da tutela coletiva. Encerradas as manifestações, o Presidente proclamou o resultado, restando aprovada, por unanimidade, reconhecendo-se sua aptidão para o exercício definitivo do cargo e a aquisição da estabilidade na carreira. Em sequência, o Processo nº E:12070.0000000123/2026, tendo como Interessado o Dr. Wladimir Wrublevski Aued. A Corregedora-Geral iniciou discriminando os locais de atuação do Defensor avaliado, destacando a sua atuação institucional diferenciada, com participação ativa em designações extraordinárias e forças-tarefa, especialmente em sessões do Tribunal do Júri, ações da Semana Nacional da Justiça pela Paz, mutirões do registro civil, projetos itinerantes do Expresso da



Maceió, 21 de setembro de 2026

Nº 952

Cidadania, além de atuações em unidades de elevada demanda nas áreas cível, criminal e de violência doméstica. A Corregedora-Geral ressaltou, ainda, a atuação do membro em demandas de relevante impacto social, notadamente nos mutirões de registro civil e ações relacionadas à tarifa social. Ao final, opinou por sua aprovação no estágio probatório, com o consequente reconhecimento de sua aptidão para o exercício definitivo do cargo e aquisição da estabilidade na carreira. Encerrada a leitura do relatório, o Presidente parabenizou a Corregedoria-Geral mais uma vez e dirigiu palavras de reconhecimento ao membro avaliado, a qual estava presente na modalidade virtual na sessão. O Conselheiro Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá acompanhou integralmente o voto da relatora, destacando a consistência do relatório e a atuação eficiente e comprometida do Defensor ao longo de todo o período probatório. Na sequência, o Conselheiro Dr. Manoel Correia Andrade Neto parabenizou o colega pela trajetória desenvolvida durante o estágio probatório e pela atuação vocacionada demonstrada no exercício das atribuições. A Conselheira Dra. Roana Couto do Nascimento igualmente acompanhou a Relatora, registrando reconhecimento pelas dificuldades inerentes ao início da carreira, especialmente no interior do Estado, e parabenizando o avaliado pela excelência de sua atuação. A Conselheira Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza registrando congratulações ao membro pela aprovação. Na mesma linha, a Conselheira Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta acompanhou integralmente o voto, destacando a dedicação, o empenho e a qualidade técnica do trabalho desenvolvido pelo avaliado. Na qualidade de Presidente, o Defensor Público-Geral Dr. Fabrício Leão Souto também registrou manifestação elogiosa, destacando, a partir de sua experiência pessoal de interação com o colega, sua postura comprometida, seu elevado senso de responsabilidade institucional e, especialmente, sua atuação firme e corajosa em situações de elevada complexidade e tensão institucional vivenciadas na comarca de Palmeira dos Índios, inclusive em demandas sensíveis envolvendo conflitos territoriais e questões de segurança pública, ressaltando sua capacidade técnica, equilíbrio e protagonismo institucional. Encerradas as manifestações, o Presidente proclamou o resultado, restando aprovada, por unanimidade, a avaliação final do Defensor Público. Na sequência, facultada a palavra ao interessado, o Defensor Público Dr. Wladimir Wrublevski Aued agradeceu à Corregedoria-Geral, aos membros do Conselho e à Administração Superior, em especial ao Dr. Fabrício, pelo apoio, orientação e confiança recebidos ao longo do estágio probatório, destacando, de forma especial, o suporte institucional prestado em momentos de elevada complexidade funcional, reafirmando seu compromisso com o aperfeiçoamento contínuo e com a missão institucional da Defensoria Pública. Encerradas as discussões, o processo foi submetido à votação nominal, registrando-se votos favoráveis de todos os conselheiros presentes, restando aprovada, por unanimidade, a confirmação do estágio probatório. Passou-se, então, ao Processo nº E:12070.0000000115/2026 – Interessada: Dra. Paula Canal Fávero. Com a palavra, a Corregedora-Geral apresentou relatório circunstanciado, elencando as suas Comarcas de atuação. Destacou, igualmente, a relevante atuação institucional da Defensora no apoio às atividades da instituição, com participação em forças-tarefa e ações institucionais e demais

iniciativas de atendimento coletivo e promoção de direitos. Ao proceder à análise final, a Corregedoria-Geral destacou a consolidação do desempenho funcional da avaliada, com elevado volume de atendimentos, significativa produção processual nas áreas cível e criminal, participação em sessões do Tribunal do Júri, inclusive em unidades com elevada demanda, bem como atuação em designações extraordinárias. Ressaltou, de forma especial, a atuação da Defensora no âmbito extrajudicial e da tutela coletiva, consignando que, no curso do estágio probatório, verificou-se atuação funcional merecedora de especial destaque, evidenciando elevado comprometimento institucional e sensibilidade às demandas sociais da população assistida. Registrou intensa atividade extrajudicial voltada à solução estrutural de demandas, com atuação diligente perante o poder público municipal, concessionárias de serviço público e entidades privadas, destacando-se iniciativas relacionadas à garantia de condições de segurança e mobilidade entre municípios, regularização do abastecimento hídrico em comunidades do sertão alagoano, tutela ambiental, bem como tutela coletiva em favor de aposentados e pensionistas em situação de vulnerabilidade social. Consignou, ainda, relevante inserção institucional junto à comunidade local, mediante realização de inspeções em unidades escolares, participação em ações educativas, projetos sociais, capacitações interinstitucionais e atividades de orientação voltadas à promoção de direitos e prevenção de violações, demonstrando atuação alinhada à missão constitucional da Defensoria Pública e ao modelo resolutivo de acesso à justiça. Ao final, concluiu pela aptidão para a confirmação no estágio probatório e estabilidade na carreira. O Conselheiro Dr. Ricardo Anízio Ferreira Sá declarou acompanhar integralmente o voto, registrando que a Defensora, desde o início da carreira, vem desempenhando atuação de destaque na instituição, votando, assim, por sua aprovação. Na sequência, o Conselheiro Dr. Manoel Correia de Andrade parabenizou a Defensora por sua trajetória funcional e destacando tratar-se de atuação marcada por vocação, comprometimento e excelência. A Conselheira Dra. Roana do Nascimento Couto parabenizou a Defensora e ressaltou sua convivência profissional direta com a avaliada e a possibilidade de testemunhar pessoalmente sua dedicação e qualidade técnica. A Conselheira Dra. Daniela Times acompanhou integralmente o voto da relatora, parabenizando a Defensora e registrando reconhecimento por sua atuação funcional. A Conselheira Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta destacou a diligência, cordialidade, organização e excelência técnica da Defensora em todas as interações institucionais. Na oportunidade, a Corregedora-Geral registrou elogio adicional quanto ao elevado grau de organização, sistematização e qualidade formal das peças processuais e procedimentos conduzidos pela Defensora, entendendo os Conselheiros tratar-se de aspecto merecedor de registro expresso. Também fez menção ao grau de organização e técnica do Conselheiro Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Na sequência, o Presidente Dr. Fabrício Leão Souto antecipou seu voto favorável, destacando sua experiência profissional direta com a membro em diversas atuações institucionais, especialmente em demandas de relevante impacto social, ressaltando sua proatividade, sensibilidade institucional, cordialidade, elevado profissionalismo e compromisso com os assistidos. Submetida a matéria à deliberação, o Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a Defensora Pública



Maceió, 21 de setembro de 2026

Nº 952

Paula Canal Favaro no estágio probatório. Facultada a palavra à interessada, a Defensora agradeceu à Corregedoria-Geral pela elaboração do relatório, bem como aos membros do Conselho pelas manifestações de reconhecimento e incentivo, colocando-se à disposição da administração superior e dos colegas para continuidade do trabalho institucional. O Presidente do Conselho Superior retirou de pauta o Processo E:12070.0000001623/2025, referente à regulamentação da contratação temporária em razão da licença-maternidade das assessoras, esclarecendo que a matéria demanda ajustes técnicos complementares antes de sua deliberação definitiva. Registrou que a proposta busca conciliar a necessária proteção às assessoras gestantes com a preservação da continuidade e eficiência dos serviços prestados pelos membros. Diante da extensão do horário, o tema retornará ao colegiado na sessão seguinte. Em sequência, passa-se ao Processo nº E:12070.0000000022/2026 tendo como Interessada a Dra. Vanessa Santana Ferreira. A Corregedora-Geral apresentou relatório circunstanciado com todos os locais de atuação da Defensora. Destacou, inicialmente, a expressiva atuação institucional da membro em apoio às atividades da instituição, com participação em diversas designações extraordinárias, sessões plenárias do Tribunal do Júri, dentre outras atividades institucionais relevantes. Na sequência, destacou, de forma especial, atuação de relevante impacto social desenvolvida pela Defensora numa demanda coletiva voltada à proteção da população mediante melhoria das condições de pavimentação asfáltica no trecho da rodovia estadual AL-135, que interliga a BR-316 ao Município de Maravilha, evidenciando atuação de elevada relevância social e institucional voltada à proteção da população da comarca em que atua. Ao final, atribuiu conceito de aptidão opinando pela aprovação da Defensora Pública no estágio probatório. O Conselheiro Dr. Ricardo Anísio Ferreira Sá declarou acompanhar o relatório registrando que, desde o início da carreira, a Defensora vem demonstrando elevada produtividade, expressivo volume de trabalho e atuação eficiente, votando por sua aprovação no estágio probatório. O Conselheiro Dr. Manoel Correia de Andrade igualmente acompanhou integralmente o voto da relatora, parabenizando a Defensora por sua atuação funcional. Na sequência, a Conselheira Dra. Roana Couto do Nascimento, que atua na mesma regional, confirmou integralmente as informações apresentadas pela Corregedoria, destacando acompanhar de perto a rotina funcional da colega, especialmente quanto ao elevado volume de audiências e atendimentos na área de família, registrando que, dentre os membros do acompanhamento cível da regional, a Defensora Vanessa apresenta uma das mais intensas cargas de atendimento, permanecendo frequentemente em atividade desde antes do início do expediente ou após seu encerramento. Ao final, acompanhou integralmente a relatora e parabenizou a colega pelo desempenho funcional. Com a palavra, a Conselheira Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta ressaltou a importância do contato direto com as unidades e com a realidade cotidiana dos membros, registrando, ainda, a diligência, sensibilidade e elevado comprometimento funcional da Defensora Vanessa, acompanhando integralmente o voto da relatora. O Presidente do Conselho Superior, Dr. Fabrício Leão Souto também registrou testemunho pessoal acerca da atuação da Defensora, destacando tratar-se de membro extremamente dedicada, cuidadosa,

comprometida e permanentemente preocupada com a adequada resolução das demandas institucionais e dos assistidos, ressaltando que os elogios formulados pelos Conselheiros decorrem de efetiva realidade funcional constatada ao longo da convivência institucional. Submetida a matéria à deliberação, o Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a Defensora Pública no estágio probatório, reconhecendo sua aptidão para o exercício definitivo do cargo e aquisição da estabilidade na carreira. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata.

Fabrício Leão Souto - Conselheiro Nato - Presidente do Conselho

Thaís Cruz Moreira Pimenta - Conselheira Nata

Norma Suely Negrão - Corregedora-Geral

Ricardo Anísio Ferreira de Sá - Conselheiro Eleito

Daniela Times Ribeiro de Souza - Conselheira Eleita

Roana do Nascimento Couto - Conselheira Eleita

Daniela Damasceno Silva Melo - Conselheira Eleita

Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto - Conselheiro Eleito

Manuela Carvalho de Menezes - Presidente da ADEPAL

ATA DA 194ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quarenta e dois minutos, na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, realizou-se, em formato híbrido, a 194ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, sob a presidência do Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dr. Fabrício Leão Souto. Estiveram presentes à sessão a Subdefensora Pública-Geral e Conselheira Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta, a Corregedora-Geral Dra. Norma Suely Negrão. Compareceram também na modalidade virtual as Conselheiras Dra. Daniela Damasceno Silva Melo, Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza e Dra. Roana do Nascimento Couto; bem como os Conselheiros Dr. Ricardo Anísio Ferreira de Sá e Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Esteve presente, ainda, na modalidade virtual, a Presidente da ADEPAL, Dra. Manuela Carvalho de Menezes. Constatada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e informou que retornaria à pauta o Processo nº E:12070.0000001623/2025, retirado da sessão anterior para ajustes técnicos complementares, referente à proposta de regulamentação da contratação temporária de pessoal administrativo para suprir afastamentos decorrentes de licença-maternidade. Concedida a palavra à Relatora, a Conselheira Dra. Daniela Damasceno Silva Melo, esta apresentou voto escrito acerca da proposta normativa, esclarecendo tratar-se de resolução destinada a regulamentar, no



âmbito da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, a contratação temporária de assessores substitutos para suprir afastamentos decorrentes de licença-maternidade, medida justificada pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial, a eficiência administrativa e a proteção institucional à maternidade. A Relatora destacou que a Lei Estadual nº 7.966/2018 estabelece o processo seletivo simplificado como regra para contratações temporárias, consignando, contudo, que o artigo 3º, §2º, do referido diploma admite flexibilização dos critérios de recrutamento em hipóteses de funções técnicas. Ressaltou que os cargos em comissão exercidos no âmbito da Defensoria Pública se enquadram precisamente nessa excepcionalidade, diante de sua natureza técnica, estratégica e marcada pela relação de confiança com o membro. Pontuou, ainda, que a exigência de ampla divulgação em diário oficial para seleção de substituto temporário de cargo em comissão mostraria incompatibilidade prática e jurídica com a própria natureza da função, submetendo o substituto a procedimento mais rigoroso do que aquele exigido para a nomeação originária do cargo. Destacou, inclusive, a existência de precedente normativo semelhante no âmbito do Tribunal de Justiça de Alagoas, no qual foi reconhecida a natureza dessas funções para fins de contratação temporária. Ao final, votou pela aprovação da proposta, consignando interpretação no sentido de que a contratação temporária deverá ocorrer mediante procedimento simplificado de análise fiduciária e qualificação técnica, a ser conduzido pelo respectivo Defensor Público responsável pela indicação, observadas as normas de controle administrativo e à regularidade formal da contratação. Na sequência, a Conselheira Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta pediu a palavra e contextualizou a origem do processo, esclarecendo que a discussão institucional teve início ainda no mês de julho de 2025, a partir de situação concreta envolvendo afastamento de assessora em licença-maternidade, quando se identificou a inexistência de instrumento normativo capaz de assegurar a continuidade dos serviços sem prejuízo à política institucional de proteção à maternidade. Esclareceu que, durante os estudos técnicos realizados pela Administração Superior, constatou-se que, embora a legislação estadual previsse a necessidade de processo seletivo simplificado com publicação em diário oficial, tal exigência havia sido pensada para cargos efetivos, não se mostrando razoável para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração. Diante disso, propôs ajustes na minuta originalmente disponibilizada aos Conselheiros, especialmente quanto ao artigo 3º, sugerindo a exclusão do §1º e a adequação do caput para a seguinte redação: "Art. 3º. O processo de seleção para contratação temporária será realizado mediante procedimento simplificado, que poderá consistir em análise curricular e entrevista, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade." Propôs, ainda, a conversão do antigo §2º em parágrafo único. Com a palavra, o Presidente do Conselho Superior, Dr. Fabrício Leão Souto, registrou que o processo em análise foi instaurado cronologicamente em momento anterior ao ato normativo posteriormente editado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, esclarecendo que a superveniência da normativa do Tribunal representou importante precedente institucional e reforçou a adequação jurídica e administrativa da solução construída internamente pela Defensoria Pública.

Destacou que a proposta ora submetida ao colegiado decorre de política institucional voltada à ampliação das medidas de proteção à maternidade, dando continuidade aos avanços anteriormente implementados em favor das Defensoras Públicas e estendendo a mesma lógica protetiva às assessoras e demais servidoras ocupantes de cargos administrativos. Ressaltou, ainda, que a proposta foi concebida para assegurar, simultaneamente, a proteção à maternidade, a continuidade do serviço público e a preservação do suporte técnico prestado aos membros da instituição, evitando que o afastamento temporário de assessoras resulte em descontinuidade administrativa ou sobrecarga funcional aos respectivos gabinetes. No aspecto orçamentário, consignou que a Administração Superior realizou estudos técnicos acerca dos reflexos financeiros da medida, esclarecendo que, após o período inicial legalmente suportado pela instituição, o custeio da licença-maternidade passa a ser assumido pelo sistema previdenciário, circunstância que permite, em termos práticos, o remanejamento parcial desses recursos para a contratação temporária do substituto, neutralizando substancialmente eventual incremento de despesa para a instituição. O Presidente registrou, ainda, que a matéria já havia sido objeto de amplos debates no âmbito do Conselho Superior desde o início do ano de 2025, inclusive em reuniões sucessivas realizadas especificamente para amadurecimento da proposta, ocasião em que o colegiado deliberou pela necessidade de realização de estudos prévios acerca dos impactos administrativos, financeiros e previdenciários antes da implementação definitiva da política institucional. Destacou que, após a experiência institucional acumulada com as medidas anteriormente adotadas, bem como diante da existência de precedente normativo semelhante no âmbito do Tribunal de Justiça local, a Defensoria Pública reúne, neste momento, elementos técnicos suficientes para avançar na consolidação da política pública, sempre com responsabilidade administrativa, segurança jurídica e prévia avaliação dos impactos e reflexos institucionais. Durante os debates, a Conselheira Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza suscitou dúvida acerca da abrangência da norma, questionando se a resolução estaria limitada às assessoras dos membros ou se alcançaria todo o quadro de pessoal administrativo ocupante de cargos em comissão. Após os esclarecimentos prestados pela Subdefensora-Geral, pela Corregedora-Geral e pela própria Relatora, restou consignado que a proposta possui caráter amplo, abrangendo todo o pessoal administrativo ocupante de cargos em comissão no âmbito da instituição, e não apenas assessores diretamente vinculados aos gabinetes dos membros. Na sequência, o Conselheiro Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá questionou a operacionalização prática do procedimento de seleção, especialmente quanto à ausência de previsão expressa na minuta acerca da condução do processo pelo respectivo Defensor Público. Após amplo debate, o Presidente esclareceu que, diante da natureza dos cargos em comissão, o procedimento seguirá a mesma lógica administrativa atualmente adotada na instituição para nomeações originárias, cabendo ao respectivo Defensor Público ou gestor imediato proceder à seleção do substituto temporário mediante análise curricular e entrevista, realizando posteriormente a indicação formal à Administração Superior. Encerradas as discussões, o Presidente submeteu a matéria à votação nominal, registrando-se votos favoráveis de todos os



Maceió, 21 de setembro de 2026

Nº 952

Conselheiros presentes, restando aprovada, por unanimidade, a resolução, com as alterações propostas pela Conselheira Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta, determinando-se seu imediato encaminhamento para publicação oficial, independentemente da aprovação da presente ata. Na sequência, o Presidente informou que submeteria ao colegiado, em mesa, a minuta do Edital CSDP nº 001/2026, destinado à deflagração do processo eleitoral para formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas. O Conselheiro Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto manifestou-se favoravelmente à publicação do edital. A Conselheira Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza também votou favoravelmente, registrando ter realizado consulta prévia sobre a regularidade da medida, não identificando qualquer impedimento jurídico, além de destacar que a antecipação já havia sido adotada em processo eleitoral anterior. Dada à palavra à Presidente da ADEPAL, Dra. Manuela Carvalho de Menezes, esta consignou que, embora a Associação não possua direito a voto, compreende a relevância institucional da definição antecipada do processo eleitoral neste momento. Manifestaram-se, ainda, favoravelmente os demais Conselheiros presentes, ressaltando a prudência administrativa da medida. Encerradas as discussões, o edital foi submetido à votação nominal, registrando-se votos favoráveis de todos os Conselheiros presentes, restando aprovado por unanimidade, determinando-se sua publicação no Diário Oficial no dia subsequente. Em seguida, o Presidente submeteu ao colegiado a composição da Comissão Eleitoral, previamente consultada e com aceite dos indicados, ficando sugerida a seguinte composição: Rômulo Santa Rosa Alves – Presidente; Josicleia Lima Moreira – Vice-Presidente; João Fiorilo de Souza – 1º Secretário; Roberto Alan Torres de Mesquita – 2º Secretário; Carlos Eduardo de Paula Monteiro – 1º Suplente; Wagner de Almeida Pinto – 2º Suplente. Não havendo objeções, a composição da Comissão Eleitoral foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta e nove minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata. Eu, Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes.

Fabício Leão Souto - Conselheiro Nato - Presidente do Conselho

Thaís Cruz Moreira Pimenta - Conselheira Nata

Norma Suely Negrão - Corregedora-Geral

Ricardo Anízio Ferreira de Sá - Conselheiro Eleito

Daniela Times Ribeiro de Souza - Conselheira Eleita

Roana do Nascimento Couto - Conselheira Eleita

Daniela Damasceno Silva Melo - Conselheira Eleita

Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto - Conselheiro Eleito

Manuela Carvalho de Menezes - Presidente da ADEPAL

**ATA DA 195ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e quarenta e dois minutos, na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, realizou-se, em sessão presencial, a 195ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, sob a presidência do Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dr. Fabrício Leão Souto. Estiveram presentes a Subdefensora Pública-Geral e Conselheira Dra. Thaís da Silva Cruz Moreira Pimenta, a Corregedora-Geral Dra. Norma Suely Negrão, os Conselheiros e Conselheiras, Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá, Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto, Dra. Daniela Damasceno Silva Melo e Dra. Roana do Nascimento Couto. Ausente justificadamente a Conselheira Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza. Esteve presente, ainda, a Presidente da ADEPAL, Dra. Manuela Carvalho de Menezes. Constatada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e iniciou com a aprovação das Atas das Sessões 193ª e 194ª, sendo aprovadas à unanimidade. Em seguida, prosseguiu na pauta com o Processo nº E:12070.0000000212/2026, tendo como interessada a Dra. Livia Azevedo de Carvalho. O processo juntamente com voto da Relatora, Dra. Daniela Times Ribeiro, foram disponibilizados aos membros do Conselho, tendo sido a prorrogação do regime especial de trabalho na modalidade híbrida aprovado à unanimidade. O Presidente do Conselho determinou a comunicação ao Setor de Recursos Humanos para anotações funcionais. Em sequência, prosseguiu-se com a apreciação do Processo SEI n.º E:12070.0000001300/2026. Colocada a matéria em debate, manifestaram-se os Conselheiros, não havendo discordância quanto ao texto apresentado, sendo a proposta aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta e nove minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata. Eu, Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes.

Fabício Leão Souto - Conselheiro Nato - Presidente do Conselho

Thaís Cruz Moreira Pimenta - Conselheira Nata

Norma Suely Negrão - Corregedora-Geral

Ricardo Anízio Ferreira de Sá - Conselheiro Eleito

Daniela Times Ribeiro de Souza - Conselheira Eleita

Roana do Nascimento Couto - Conselheira Eleita

Daniela Damasceno Silva Melo - Conselheira Eleita

Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto - Conselheiro Eleito

Manuela Carvalho de Menezes - Presidente da ADEPAL



Maceió, 21 de setembro de 2026

Nº 952

**ATA DA 196ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**

Às 15 horas do dia 2 (dois) do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Defensoria Pública, em Maceió/AL, realizou-se, em formato híbrido, a 196ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, sob a presidência do Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dr. Fabrício Leão Souto. Estiveram presentes à sessão a Subdefensora Pública-Geral e Conselheira nata Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta, a Corregedora-Geral Dra. Norma Suely Negrão, e as Conselheiras e Conselheiro Dra. Roana do Nascimento Couto, Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza, Dra. Daniela Damasceno Silva Melo e Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Participou de forma virtual a Dra. Manuela Carvalho de Menezes, Presidente da ADEPAL. Ausente o Conselheiro Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto, em razão de férias. Sob a condução da Subdefensora Pública-Geral, Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta, deu-se início a solenidade de posse do Defensor Público Dr. Fabrício Leão Souto, para recondução ao cargo de Defensor Público-Geral, biênio 2026-2028, para o qual foi nomeado pelo Governador do Estado de Alagoas, Paulo Suruagy do Amaral Dantas, por meio do Decreto nº 107.608, de 30 de março de 2026, com efeitos a partir de 4 de julho de 2026. O Defensor Público-Geral prometeu, na ocasião, cumprir fielmente os deveres do cargo. Ao final, foi dada a palavra ao Defensor Público-Geral, Dr. Fabrício Leão Souto, para seu pronunciamento e encerramento da reunião. Às 18h40min foi encerrada a sessão, e nada mais havendo a tratar, foi por mim, Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa, lavrada a presente ata que segue assinada pelos Membros.

Fabrício Leão Souto - Conselheiro Nato - Presidente do Conselho

Thaís Cruz Moreira Pimenta - Conselheira Nata

Norma Suely Negrão - Corregedora-Geral

Ricardo Anízio Ferreira de Sá - Conselheiro Eleito

Daniela Times Ribeiro de Souza - Conselheira Eleita

Roana do Nascimento Couto - Conselheira Eleita

Daniela Damasceno Silva Melo - Conselheira Eleita

Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto - Conselheiro Eleito

Manuela Carvalho de Menezes - Presidente da ADEPAL

**ATA DA 197ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às onze horas e vinte e sete minutos, na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, realizou-se, em formato virtual, a 197ª Sessão do Conselho Superior

da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, sob a presidência do Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior, Dr. Fabrício Leão Souto. Estiveram presentes à sessão a Subdefensora Pública-Geral e Conselheira nata Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta, a Corregedora-Geral Dra. Norma Suely Negrão, e as Conselheiras Dra. Roana do Nascimento Couto, Dra. Daniela Times Ribeiro de Souza e Dra. Daniela Damasceno Silva Melo, bem como os Conselheiros Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá e Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. Presente também a Presidente da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Alagoas (ADEPAL), Dra. Manuela Carvalho de Menezes. Constatada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. Iniciando a ordem do dia, foram analisados em conjunto os Processos E:12070.0000001851/2026 (Interessado: Dr. Gustavo Barbosa Giudicelli), E:12070.0000001982/2026 (Interessada: Dra. Lidiane Krsthine Rocha Monteiro), E:12070.0000002146/2026 (Interessada: Dra. Marta Oliveira Lopes), E:12070.0000002160/2026 (Interessada: Dra. Poliana de Andrade Souza) e E:12070.0000002720/2026 (Interessada: Dra. Heloísa Bevilacqua), sob a relatoria do Conselheiro Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto. O pleito foi acolhido à unanimidade, restando o afastamento condicionado ao parecer da Coordenadoria respectiva nos autos, com organização a ser definida até o dia 23 de outubro, para fins de antecedência e organização. Na oportunidade, a Corregedora-Geral consignou que, após a participação no Congresso, os Requerentes deverão apresentar certificação/declaração de comparecimento ao respectivo evento. A Presidente da ADEPAL ressaltou que, após provocação da ANADEP, o CONDEGE reconheceu recentemente que o CONIDEP se encaixa na categoria de projeto/curso de qualificação profissional e que o CONADEP é atividade oficial de capacitação. Ao final, o Presidente do Conselho determinou a notificação dos Coordenadores e Interessados. Em seguida, passou-se à análise dos processos E:12070.0000001954/2026, (interessada Dra. Daniela Lourenço dos Santos) e E:12070.0000002380/2026 (interesse da Dra. Hoana Maria Andrade Tomaz), acerca da prorrogação de teletrabalho em razão de maternidade, sob a relatoria da Dra. Thaís Cruz Moreira Pimenta. Os pedidos foram aprovados à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. O Presidente do Conselho determinou a notificação da Interessada e encaminhamento ao Setor de Recursos Humanos para anotação na ficha funcional. Em sequência, o Presidente do Conselho informou a retirada do processo E:12070.0000002057/2026 a ser pautado na sessão seguinte. Em seguida, passou-se à apreciação do Processo E:12070.0000002058/2026 (Interessado: Dr. Fabrício Leão Souto), sob a relatoria do Conselheiro Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá, acerca da Política de Governança. A matéria foi aprovada à unanimidade, devendo seguir para publicação e providências. Em sequência, passou-se ao Processo E:12070.0000002056/2026 (Interessado: Dr. Fabrício Leão Souto), acerca da Política de Comunicação, sob a relatoria da Conselheira Daniela Times Ribeiro de Souza. A proposta foi aprovada à unanimidade, nos termos do voto da relatora, com a observação para renumerar os artigos a partir do art. 5º, seguindo para publicação e providências. Dando seguimento a pauta, passou-se à análise do Processo E:12070.0000002059/2026 (Interessado: Dr. Fabrício Leão Souto),



Maceió, 21 de setembro de 2026

Nº 952

acerca da Política Ambiental, sob a relatoria da Dra. Roana do Nascimento Couto, o tema foi aprovado à unanimidade, devendo seguir para publicação e providências. Por fim, passou à análise do Processo E:12070.0000002447/2026, com a lista de antiguidade das Defensoras e Defensores Públicos, para posterior publicação. A Conselheira Dra. Roana do Nascimento Couto apontou a existência de erros materiais na Lista de Antiguidade quanto ao tempo de serviço na carreira do Defensor Público Dr. Lucas Monteiro Valença, indicando possível erro no cômputo; a Conselheira Dra. Norma Suely Negrão também apontou erro material na Lista de Antiguidade, especificando a seguinte divergência material de datas, a saber, foram promovidos membros da carreira conjuntamente no mesmo dia (27/11/2017), e, diversamente, consta na Lista de Antiguidade membro da carreira com data diversa (24/11/2017), três dias antes. O Conselheiro Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto, em síntese, concordou com a Conselheira Norma Suely Negrão. O Conselheiro Presidente Dr. Fabrício Leão Souto consultou o Conselho quanto a converter o feito em diligência para manifestação técnica e conferência de datas, e posterior retorno para apreciação, com aprovação unânime, determinando encaminhamento dos autos ao Setor de Recursos Humanos para análise e parecer. Após, retornem os autos para deliberação do Conselho Superior. Por fim, passou-se à análise das Atas 193º a 196º da Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública, as quais foram aprovadas à unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata.

função de assistir à parte **MARCOS ANDRÉ DE PAULA MORAES**, CPF nº 239.397.104-15, tendo em vista que a defensora originalmente responsável pelo atendimento já acompanha a parte contrária, o que impossibilita sua atuação no presente caso.

LUCIANA MARTINS DE FARO
COORDENADORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INICIAL

Fabrício Leão Souto - Conselheiro Nato - Presidente do Conselho

Thaís Cruz Moreira Pimenta - Conselheira Nata

Norma Suely Negrão - Corregedora-Geral

Ricardo Anízio Ferreira de Sá - Conselheiro Eleito

Daniela Times Ribeiro de Souza - Conselheira Eleita

Roana do Nascimento Couto - Conselheira Eleita

Daniela Damasceno Silva Melo - Conselheira Eleita

Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto - Conselheiro Eleito

Manuela Carvalho de Menezes - Presidente da ADEPAL

COORDENADORIAS

Portaria 010/2026 – Núcleo de Atendimento Inicial

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INICIAL, designada por intermédio da portaria DPE de nº 317 de 04 de julho de 2024, atendendo ao disposto na resolução CSDPE/AL nº 002/2023, §3º, resolve **ATRIBUIR** ao Defensor Público **FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA** a